ENCONTRO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM
PONTA DELGADA, 21 DE SETEMBRO DE 2007

A RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO NAS DIVERSAS AREAS DE ACTUAÇÃO: GESTÃO

O termo "responsabilidade" deriva do latim "*respondere*" que significa responder perante alguém. É habitualmente usado para referir a "*capacidade e obrigação de responde ou prestar contas pelos próprios actos e seus feitos, aceitando as consequências*", como afirma Roque Cabral.

A garantia da responsabilidade da pessoa, enquanto cidadão e enquanto profissional está prevista nas várias normas jurídicas existentes. O Código Deontológico do Enfermeiro baseia-se em princípios éticos e jurídicos fundamentais como o caso da dignidade humana, a igualdade e a responsabilidade e elenca um conjunto de princípios e deveres de acordo com os quais se deve reger a relação do enfermeiro com os clientes, com a comunidade, com os colegas de profissão e com os demais profissionais de saúde.

O artigo 75º, n.º 1, alínea a), do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, refere que "*os enfermeiros têm o direito a exercer livremente a profissão, sem qualquer tipo de limitação, a não ser as decorrentes do Código Deontológico, das leis vigentes e do regulamento do Exercício da Enfermagem*". O Código Deontológico dos Enfermeiros refere no artigo 78º, n.º 3, alínea a), como principio orientador da actividade dos enfermeiros, a *"responsabilidade inerente ao papel assumido perante a sociedade*".

Actualmente todos os enfermeiros portugueses dispõem já de um consistente quadro de referência, assente em grandes pilares publicados e divulgados pela Ordem dos Enfermeiros, dos quais fazem parte o Regulamento do Exercício Profissional, o Código Deontológico, o Enquadramento Conceptual para os Cuidados de Enfermagem, os Padrões de Qualidade e as Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais.

De acordo com os instrumentos orientadores da Ordem dos Enfermeiros *"O exercício profissional da enfermagem centra-se na relação interpessoal de um enfermeiro e uma pessoa ou de um enfermeiro e um grupo de pessoas (famílias ou comunidades).... No âmbito do exercício profissional, o enfermeiro distingue-se pela formação e experiência que lhe permite compreender e respeitar os outros numa perspectiva multicultural, num quadro onde procura abster-se de juízos de valor relativamente à pessoa cliente dos cuidados de enfermagem."* (Conselho de Enfermagem, 2001).

A função da chefia, e muito particularmente as chefias directas, tem sido objecto de grande atenção e de numerosos trabalhos, se por um lado são consideradas a "alavanca da mudança" por outro, o peso das funções administrativas torna-as menos

disponíveis para a actividade concreta e quotidiana das suas equipas. Quando se instala uma transferência de interesses que leva o chefe a preocupar-se mais com os *aspectos* administrativos do que com a prática dos cuidados corre-se o risco de perder o rumo certo. Se bem que a gestão seja um elemento indispensável ao bom funcionamento de um serviço ou de uma instituição só tem pertinência na medida em que serve a finalidade dos cuidados e em que facilita a prática do cuidar.

Tornar-se enfermeiro resulta de uma opção, tornar-se chefe resulta de uma opção amadurecida. Por um lado, uma opção pessoal que traduz uma certa ambição, que demonstra a capacidade que um profissional tem nas suas capacidades pessoais para gerir uma equipa e com ela realizar determinadas acções ou atingir determinado objectivo. Por outro lado poderemos estar diante de uma prova de confiança resultado de uma selecção institucional feita por elementos hierarquicamente superiores que confiam a função de chefe apenas a algumas pessoas. Tomar decisões implica assumir responsabilidades bem como deriva do facto de se ter responsabilidade. O enfermeiro tem a responsabilidade e a obrigação de prestar contas pela prestação e pela gestão de cuidados que realiza. É ainda seu dever "*responsabilizar-se pelas decisões que toma e pelos actos que pratica ou delega*" bem como "*assegurar a qualidade e a continuidade das actividades que delegar*" (CDE, artigo 79 b) e 88 c).

De acordo com o REPE os enfermeiros mantêm e retêm a responsabilidade pela delegação. Só podem delegar tarefas em pessoal deles funcionalmente dependente quando este tenha a preparação necessária para as executar, conjugando-se sempre a natureza das tarefas com o grau de dependência do utente em cuidados de enfermagem (art. 10º DL 161/96 de 4 de Setembro).

Para Hesbeen a missão fundamental dos enfermeiros que têm a seu cargo a gestão é a de facilitar a prática de cuidados, para que ela possa ser exercida pelos verdadeiros autores e actores – os prestadores de cuidados - num contexto que faça sentido para as pessoas e que as respeite. Significa prestar atenção ao pessoal de enfermagem a fim de lhe oferecer as melhores condições possíveis para exercer e desenvolver a sua profissão e nela poder encontrar satisfação. Trata-se com esta missão, de cuidar dos enfermeiros prestadores de cuidados, para que estes possam por seu lado, cuidar das pessoas que lhe são confiadas.

Em síntese, a actuação do enfermeiro na área da gestão assenta fundamentalmente numa relação multifacetada com os restantes profissionais da equipa. Ser responsável constitui o "primeiro passo" para a concretização de uma enfermagem de qualidade, onde o imperativo maior é sempre a excelência dos cuidados e do cuidar.

SALOMÉ MATOS